



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O ETP corresponde a documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

2. DO OBJETO

Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, incluindo equipamentos destinados à proteção da cabeça, olhos e face, proteção respiratória, proteção auditiva, proteção das mãos e braços, proteção dos pés e pernas, proteção do tronco e demais equipamentos necessários à segurança dos servidores, para atendimento das demandas das diversas Secretarias e órgãos da Prefeitura Municipal, conforme especificações técnicas, quantitativos, condições de fornecimento e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência.

3. INFORMAÇÕES GERAIS

INTERESSADO:

Secretaria Municipal de Infraestrutura
Secretaria Municipal de Administração
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Educação
Fundo Municipal de Meio Ambiente
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO ETP:

Técnico Responsável (ETP): Juliana Ferreira de Souza
Matricula ou Portaria: 357/2025
Contato Direto: (67) 9 9849-9772 E-mail: infra-estrutura@inocencia.ms.gov.br

4. DO RELATÓRIO

4.1 Legislação Específica Para o Objeto:

() A DFD não informou e esta equipe não identificou legislação específica afeta ao objeto estudado.

(X) Esta equipe identificou legislação específica afeta ao objeto estudado, que foram consideradas no presente estudo, conforme abaixo descrito.

A presente contratação fundamenta-se na **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, especialmente quanto às disposições relativas ao planejamento da contratação, definição do objeto, elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, estimativa de valor, especificação dos bens, critérios de aceitação, recebimento e fiscalização contratual.

No que se refere aos Equipamentos de Proteção Individual – EPI, deverão ser observadas as disposições da **Norma Regulamentadora nº 06 – Equipamento de Proteção Individual (NR-06)**, do Ministério do Trabalho e Emprego, incluindo seus anexos e alterações vigentes, bem como as disposições da **Norma Regulamentadora nº 01 – Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (NR-01)**, especialmente quanto à identificação dos perigos, avaliação dos riscos ocupacionais e adoção de medidas de prevenção.





Aplicam-se, ainda, conforme a natureza e finalidade dos equipamentos, as disposições da **Norma Regulamentadora nº 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade (NR-10)**, para os equipamentos destinados à proteção contra riscos elétricos, e da **Norma Regulamentadora nº 35 – Trabalho em Altura (NR-35)**, para os equipamentos destinados à proteção contra quedas.

Deverão ser observadas, ainda, a **Portaria MTP nº 672, de 8 de novembro de 2021**, e suas alterações, no que se refere aos procedimentos relacionados à avaliação, certificação e ao **Certificado de Aprovação – CA** dos Equipamentos de Proteção Individual, bem como as normas técnicas da **ABNT, ISO e demais normas compulsórias aplicáveis a cada produto**, quando pertinentes.

A especificação dos equipamentos deverá considerar os riscos ocupacionais existentes nas atividades desenvolvidas pelos servidores, de modo que os produtos adquiridos sejam adequados à finalidade a que se destinam, assegurando proteção compatível com os riscos identificados.

Para os produtos que não se enquadrem como Equipamentos de Proteção Individual nos termos da NR-06, deverão ser observadas as respectivas normas técnicas, sanitárias, de segurança e demais regulamentações específicas aplicáveis à sua natureza e finalidade.

4.2 Licitação Anterior:

() O objeto estudado foi adquirido anteriormente através, e as informações contidas no feito foram consideradas no presente estudo para levantamento histórico de consumo e melhorias no devido planejamento.

(X) O objeto estudado não foi adquirido pela Administração nos últimos 03 anos, portanto o presente estudo não teve como parâmetro contratação anterior.

4.3 Necessidade de Consolidação da Demanda para toda a Estrutura:

(X) Após a Solicitação da Demanda verificou-se a necessidade de consolidação da demanda para outras unidades da estrutura e constam as solicitações respectivas em anexo.

() Após a Solicitação da Demanda verificou-se que o objeto solicitado é específico da Secretaria Demandante e a aquisição não requer consolidação.

4.4 Modalidade de Licitação (Utilizando o Meio Eletrônico ou Não), com suas devidas justificativas:

Optamos pela realização da Licitação na modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, dispensando justificativa.

5. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE – ART 18, § 1º, INCISO I, DA LEI Nº 14.133/21

A contratação justifica-se pela necessidade de garantir o fornecimento de **Equipamentos de Proteção Individual – EPIs** aos servidores municipais que desempenham atividades com exposição a riscos ocupacionais, assegurando condições adequadas de segurança e proteção durante a execução de suas funções. A aquisição é necessária para atender às demandas das diversas Secretarias e órgãos da Prefeitura, incluindo a reposição de equipamentos desgastados ou danificados,





atendimento de novos servidores e suprimento das necessidades decorrentes das atividades rotineiras da Administração.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da impossibilidade de prever com exatidão o momento e a quantidade de cada item que será necessária, permitindo aquisições parceladas conforme a demanda efetiva, evitando estoques desnecessários e promovendo maior economicidade, eficiência e racionalização dos recursos públicos.

A contratação observa os princípios do planejamento, interesse público, eficiência e economicidade, previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como os objetivos estabelecidos em seu art. 11.

Os equipamentos deverão atender às especificações técnicas definidas no Termo de Referência e, quando aplicável, possuir Certificado de Aprovação – CA válido, garantindo sua adequação aos riscos das atividades desenvolvidas.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para assegurar a proteção dos servidores, prevenir acidentes e garantir a continuidade e adequada prestação dos serviços públicos municipais.

6. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – ART 18, § 1º, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/21

A contratação pretendida encontra amparo no o Plano de Contratações Anual.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO – ART 18, §1º, INCISO III, DA LEI Nº 14.133/21

7.1 Da Forma de Solicitação do Objeto:

O objeto será solicitado pela secretaria demandante sempre de acordo com a necessidade através da Autorização de Fornecimento.

7.2 Do Local e prazo de entrega:

Os materiais deverão ser entregues em até 07 (sete) dias a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

O local de entrega será no endereço Rua João Batista Parreira, nº 522, Centro, Inocência-MS, CEP 79580-019 (sede da Prefeitura Municipal de Inocência), no horário entre 07:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00.

7.3 Da Vigência da Contratação:

A vigência da ata será de **12 (doze) meses**, iniciando-se na data de sua assinatura.

7.4 Da forma do recebimento:

O produto/serviço será recebido provisoriamente pelo fiscal responsável no prazo de até 03 dias úteis, contados da data de recebimento da nota fiscal e documentos obrigatórios anexos, mediante a formalização do Termo de Recebimento Provisório.

O recebimento definitivo do objeto será efetuado pelo gestor de contratos no prazo de até 05 dias úteis, contados do recebimento provisório do fiscal do contrato ou equipe devidamente constituída ou da data de conclusão das correções necessárias, mediante a formalização do Termo de Recebimento Definitivo.

O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por KERLI CRISTINA DOS SANTOS (CPF 024.###.###-44), VALDEIR APARECIDO FREITAS VALADÃO (CPF 864.###.###-15), ADEMILSON JUNQUEIRA DE PAULA (CPF 447.###.###-78), Cristhiano Leal Araújo (CPF 033.###.###-54), SILVIA DOS SANTOS FERREIRA (CPF 446.###.###-91), VALDENIR DE QUEIROZ MARIANO (CPF 273.###.###-91), FAGNER SANCHES DE ASSIS (CPF 936.###.###-68) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: <https://signinocencia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/216745>, Folha 3 de 28





A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021).

O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.5 Do Prazo para eventual substituição:

Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 07 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.6 Do Prazo para o Pagamento:

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

7.7 Da modalidade licitatória recomendada

Considerando que o item é considerado bem comum, recomenda-se a modalidade PREGÃO, com fundamento no artigo 28, inciso I da Lei nº 14.133/21.

7.8 Demais requisitos que se julgar necessário para o objeto:

A contratação deverá observar os requisitos necessários à aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs e demais materiais de proteção, de modo a garantir que os produtos fornecidos sejam adequados às atividades desempenhadas pelos servidores, atendam aos riscos ocupacionais identificados e apresentem qualidade, segurança, durabilidade e desempenho compatíveis com sua finalidade.

Os produtos deverão ser **novos, de primeiro uso, sem sinais de utilização, acondicionados adequadamente e em perfeitas condições de fabricação, conservação e funcionamento**, quando aplicável, devendo atender integralmente às características e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

Os itens classificados como Equipamentos de Proteção Individual deverão atender às disposições da **NR-06 – Equipamento de Proteção Individual**, bem como às demais Normas Regulamentadoras e normas técnicas aplicáveis à sua finalidade.





Para os equipamentos sujeitos à certificação, deverá ser exigido **Certificado de Aprovação – CA válido**, expedido pelo órgão competente, observadas as disposições da NR-06 e da regulamentação vigente. A Administração poderá realizar a consulta do CA no sistema oficial disponibilizado pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

Os equipamentos destinados à proteção contra **riscos elétricos** deverão atender, além da NR-06, às disposições pertinentes da **NR-10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade**, bem como às normas técnicas específicas aplicáveis ao equipamento.

Os equipamentos destinados à **proteção contra quedas** deverão atender às disposições da **NR-35 – Trabalho em Altura**, da NR-06 e às normas técnicas aplicáveis aos sistemas e componentes de proteção contra quedas.

Os produtos destinados à proteção respiratória deverão ser compatíveis com os agentes presentes no ambiente de trabalho e com os riscos identificados, devendo atender às exigências técnicas e de certificação aplicáveis.

Os produtos deverão apresentar **identificação, marcação, lote, fabricante, modelo, tamanho, validade e demais informações exigidas pela legislação e pelas normas técnicas aplicáveis**, quando pertinentes.

Quando houver diferentes tamanhos disponíveis, a contratada deverá fornecer os produtos de acordo com os tamanhos previamente solicitados pela Administração, sem alteração das características técnicas do produto ofertado.

Os produtos deverão possuir **prazo de validade adequado para utilização**, não sendo admitido o fornecimento de materiais com prazo de validade expirado ou incompatível com a finalidade pretendida, especialmente para produtos sujeitos à validade determinada pelo fabricante ou pela regulamentação específica.

A contratada deverá responsabilizar-se pela substituição, sem ônus para a Administração, dos produtos que apresentarem **defeitos de fabricação, avarias, desconformidade com as especificações, irregularidade documental, vencimento ou qualquer outra condição que comprometa sua utilização ou segurança**.

A entrega deverá ser realizada de acordo com os prazos, locais, quantidades e condições estabelecidos no Termo de Referência, ficando os produtos sujeitos à conferência e aceitação pela Administração.

A Administração poderá **recusar total ou parcialmente** os produtos que não atendam às especificações estabelecidas, apresentem defeitos, estejam em desacordo com as normas aplicáveis ou não possuam as certificações exigidas para o respectivo item.

7.9 Justificativa para dispensa do IRP (INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO) – em caso de SRP.

A Intenção de Registro de Preços (IRP) tem como finalidade permitir à Administração tornar pública suas intenções de realizar Pregão ou Concorrência para Registro de Preços, com a participação de outros órgãos governamentais que tenham interesse em contratar o mesmo objeto, possibilitando auferir melhores preços por meio de economia de escala.

A matéria esta disciplinada pelo art. 86 da Lei nº 14133/21:





Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

Quanto à obrigatoriedade de divulgação da IRP, registra-se que o Decreto nº 11.462/23, que regulamenta os artigos 82 a 86 da NLLC, preconiza:

Art. 9º Para fins de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório ou da contratação direta, realizar procedimento público de IRP para possibilitar, pelo prazo mínimo de oito dias úteis, a participação de outros órgãos ou outras entidades da Administração Pública na ata de registro de preços e determinar a estimativa total de quantidades da contratação, observado, em especial, o disposto nos incisos III e IV do caput do art. 7º e nos incisos I, III e IV do caput do art. 8º.

§ 1º O prazo previsto no caput será contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação da IRP no SRP digital e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, de que trata o art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 2º O procedimento previsto no caput poderá ser dispensado quando o órgão ou a entidade gerenciadora for o único contratante.

Corroborando, cita-se também que a NLLC no art. 86, § 1º dispõe que § 1º O procedimento do IRP será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.

Outrossim, considerando que a IRP é realizada por quem a lei denomina de órgão gerenciador, responsável pela abertura do processo licitatório e outras competências estabelecidas em lei. A Prefeitura de Inocência/MS optou-se pela não divulgação da presente IRP em virtude da ausência de estrutura administrativa satisfatória para fins de gerenciamento das Atas de Registro de Preços, bem como pela necessidade de realização e conclusão célere deste procedimento licitatório, o que não seria possível caso houvesse a divulgação da IRP, a qual poderia culminar na participação de outros órgãos da administração pública, levando está Administração a qualidade de órgão gerenciador.

Portanto, diante do exposto, justifica-se a dispensa da Intenção de Registro de Preços.

8. DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE – ART 18, § 1º, INCISO IV DA LEI Nº 14.133/21

8.1 O objeto a ser adquirido possui as especificações técnicas descritas e a estimativa a ser adquirida:

Item	CÓDIGO REDUZIDO	Unid.	Tipo	QUANT.
1	59317	PAR	BOTA SEGURANÇA IMPERMEÁVEL	244
2	59318	PAR	BOTA SEGURANÇA IMPERMEÁVEL	24
3	59319	PAR	BOTA SEGURANÇA	254





4	59320	PAR	BOTA SEGURANÇA RISCOS ELÉTRICOS	6
5	59321	PAR	CALÇADO FECHADO DE SEGURANÇA ANTIDERRAPANTE PARA ÁREA DA SAÚDE	4
6	59322	UNID	PERNEIRA	7
7	59323	UNID	PERNEIRA DE SEGURANÇA PARA ROÇADEIRA	84
8	59324	UNID	CINTO DE SEGURANÇA	5
9	59325	UNID	TALABARTE	5
10	59326	UNID	MOSQUETÃO EM ALUMÍNIO TRAVA AUTOMÁTICA	10
11	59327	PAR	LUVAS DE PANO	2292
12	59328	PAR	LUVAS NITRÍLICA	279
13	59329	PAR	LUVA PROTEÇÃO ELETRICIDADE	2
14	59330	PAR	LUVA DE COBERTURA EM VAQUETA PARA ELETRICISTA	18
15	59331	PAR	LUVA DE VAQUETA	340
16	59332	PAR	LUVA EM ARAMIDA 4 FIOS ANTI CORTE	8
17	59333	PAR	LUVA DE SEGURANÇA TÉRMICA PARA ALTA TEMPERATURA	56

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por KELELLI CRISTINA DOS SANTOS (CPF 024.###.###-44) VALDEIR APARECIDO FREITAS VALADÃO (CPF 864.###.###-15), ADEMILSON JUNQUEIRA DE PAULA (CPF 447.###.###-78), Cristhiano Leal Araújo (CPF 033.###.###-54), SILVIA DOS SANTOS FERREIRA (CPF 446.###.###-91), VALDENIR DE QUEIROZ MARIANO (CPF 273.###.###-91), FAGNER SANCHES DE ASSIS (CPF 936.###.###-68) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: <https://signinocencia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/216745>, Folha 7 de 28





18	59337	UNID	RESPIRADOR PFF-2 COM VÁLVULA	2943
19	59338	UNID	RESPIRADORES PROTEÇÃO CONTRA VAPORES ORGÂNICOS	10
20	59339	UNID	CAPACETE DE SEGURANÇA CLASSE A-B	43
21	59340	UNID	CAPACETE DE SEGURANÇA CLASSE B - ABA FRONTAL (TIPO BONÉ)	20
22	59341	UNID	CAPACETE PARA ELETRICISTA ABA TOTAL COM JUGULAR	2
23	59343	UNID	ÓCULOS DE SEGURANÇA TRANSPARENTE COM TRATAMENTO ANTIRRISCO	354
24	59344	UNID	ÓCULOS DE SEGURANÇA PROTEÇÃO LUMINOSIDADE INTENSA COM TRATAMENTO ANTIRRISCO	13
25	59348	UNID	PROTETOR AURICULAR CONCHA MODELO MUFFLER	21
26	59349	UNID	PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG - INSERÇÃO	494
27	59350	UNID	AVENTAL DE SEGURANÇA EM PVC IMPERMEÁVEL	28
28	59351	UNID	AVENTAL DE SEGURANÇA PARA ROÇADEIRA (PVC REFORÇADO OU NYLON)	143
29	59352	UNID	AVENTAL DE SEGURANÇA EM RASPA DE COURO	75

Município de Inocência/MS
 Este documento foi assinado digitalmente por KERLI CRISTINA DOS SANTOS (CPF 024.###.###-44), VALDEIR APARECIDO FREITAS VALADÃO (CPF 864.###.###-15), ADEMILSON JUNQUEIRA DE PAULA (CPF 447.###.###-78), Cristiano Leal Araújo (CPF 033.###.###-54), SILVIA DOS SANTOS FERREIRA (CPF 446.###.###-91), VALDENIR DE QUEIROZ MARIANO (CPF 273.###.###-91), FAGNER SANCHES DE ASSIS (CPF 936.###.###-68) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: <https://signinocencia.lxsistemas.com.br/documento/Assinado/216745>, Folha 8 de 28





30	59353	UNID	COLETE REFLETIVO DE ALTA VISIBILIDADE	205
31	59354	UNID	PROTETOR SOLAR OCUPACIONAL FPS 60/FPS 75 - PROTEÇÃO UVA/UVB	613
32	59355	UNID	CAPA DE CHUVA IMPERMEÁVEL	256
33	59356	UNID	PROTETOR FACIAL (VISEIRA DE SEGURANÇA)	3
34	59357	UNID	PROTETOR FACIAL DE SEGURANÇA PARA ROÇADEIRA (TELA DE NYLON OU METÁLICA)	79
35	59358	UNID	MACACÃO DE SEGURANÇA (TNT OU IMPERMEÁVEL)	6
36	59359	UNID	CARNEIRA DE SUSPENSÃO COM JUGULAR PARA CAPACETE DE SEGURANÇA	2
37	59360	UNID	VESTIMENTA DE SEGURANÇA ANTICHAMA	26
38	59361	UNID	BONÉ ÁRABE DE SEGURANÇA	192
39	59364	UNID	JALECO DE PROTEÇÃO LABORATORIAL	4
40	59365	UNID	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA EM TNT (TECIDO NÃO TECIDO)	4
41	59366	UNID	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL TRIPLA CAMADA	4
42	59543	UNID	CAPACETE DE CICLISMO	25

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por KERLI CRISTINA DOS SANTOS (CPF 024.###.###-44), VALDEIR APARECIDO FREITAS VALADÃO (CPF 864.###.###-15), ADEMILSON JUNQUEIRA DE PAULA (CPF 447.###.###-78), Cristiano Leal Araújo (CPF 033.###.###-54), SILVIA DOS SANTOS FERREIRA (CPF 446.###.###-91), VALDENIR DE QUEIROZ MARIANO (CPF 273.###.###-91), FAGNER SANCHES DE ASSIS (CPF 936.###.###-68) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: <https://signinocencia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/216745>, Folha 9 de 28





43	59544	KIT	KIT DE PROTEÇÃO ESPORTIVA – COTOVELEIRA, JOELHEIRA E MANGUITO	25
44	59550	UNID	MANGUITO ESPORTIVO COM PROTEÇÃO UV	20

Os quantitativos estimados para a aquisição dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs foram definidos com base no **número de servidores de cada secretaria expostos aos respectivos riscos ocupacionais**, considerando as atividades efetivamente desempenhadas e a necessidade de reposição periódica dos equipamentos. (DOCUMENTOS EM ANEXO)

Para a definição das quantidades, foram considerados **critérios de consumo e substituição compatíveis com a natureza e a durabilidade de cada equipamento**, levando em conta a frequência de utilização, desgaste decorrente das atividades, necessidade de reposição e, quando aplicável, a quantidade de equipamentos necessária por servidor ao longo do período de 12 meses.

Os quantitativos também consideram as diferentes funções e atividades desenvolvidas pelas Secretarias, especialmente serviços de **obras, manutenção, limpeza urbana, roçada, serviços elétricos, trabalho em altura e demais atividades operacionais**, de modo que cada EPI seja destinado aos servidores efetivamente expostos aos riscos correspondentes.

A estimativa foi realizada de forma a **evitar a aquisição excessiva de materiais**, mantendo quantitativos suficientes para garantir a continuidade das atividades e a proteção dos servidores durante o período de vigência do registro de preços.

Dessa forma, os quantitativos apresentados representam uma **estimativa de consumo para 12 meses**, podendo as aquisições ocorrer de forma parcelada, conforme a necessidade efetiva da Administração, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e no respectivo Registro de Preços.

9. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO – ART 18, § 1º, INCISO V DA LEI Nº 14.133/21

Em atendimento ao disposto no **art. 18, § 1º, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021**, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar as soluções disponíveis para o atendimento da necessidade da Administração, considerando as características dos produtos, a diversidade dos equipamentos, a frequência da demanda, os aspectos técnicos e operacionais, a economicidade e a ampliação da competitividade.

A necessidade administrativa consiste na aquisição de **Equipamentos de Proteção Individual – EPIs e demais materiais destinados à proteção e segurança dos servidores municipais**, abrangendo equipamentos com diferentes características, aplicações e níveis de proteção, destinados a atividades de manutenção, obras e serviços públicos, limpeza e conservação, serviços de saúde, atividades elétricas, trabalho em altura, roçagem, jardinagem e demais atividades que apresentem riscos aos trabalhadores.

Durante o levantamento, foram consideradas as seguintes alternativas disponíveis para atendimento da necessidade:





1. Aquisição mediante contratação convencional, com fornecimento integral

Consiste na realização de procedimento licitatório para aquisição dos quantitativos estimados, com entrega integral dos materiais em momento previamente estabelecido pela Administração.

Embora seja uma solução tecnicamente possível, apresenta menor flexibilidade para uma demanda que possui **consumo variável e necessidade recorrente de reposição**, podendo resultar na formação de estoque elevado e na imobilização antecipada de recursos orçamentários.

Além disso, a aquisição integral de todos os quantitativos não necessariamente acompanha o consumo efetivo dos diferentes setores municipais.

Viabilidade: Média.

2. Aquisição por itens mediante Sistema de Registro de Preços – SRP

Consiste na realização de procedimento licitatório destinado ao **registro dos preços dos produtos individualmente**, possibilitando que a Administração realize as aquisições de forma parcelada, conforme a necessidade efetivamente verificada durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

A solução permite que cada item possua especificação técnica e quantitativo próprios, possibilitando a participação de fornecedores especializados em determinados equipamentos e favorecendo a competitividade.

O SRP também proporciona maior flexibilidade para a Administração, uma vez que os pedidos podem ser realizados gradualmente, conforme o consumo dos setores, a necessidade de reposição e a disponibilidade dos equipamentos.

Entre as principais vantagens identificadas estão:

- possibilidade de **aquisição parcelada**;
- atendimento conforme a necessidade efetiva;
- redução da necessidade de formação de grandes estoques;
- maior flexibilidade na gestão dos materiais;
- possibilidade de reposição dos equipamentos durante a vigência da ata;
- melhor adequação entre consumo e aquisição;
- possibilidade de participação de fornecedores especializados;
- ampliação da competitividade mediante disputa individual dos itens;
- possibilidade de obtenção de preços mais vantajosos em razão da economia de escala;
- redução da necessidade de realização de novos procedimentos licitatórios para cada aquisição durante a vigência da ata, observados os requisitos legais.

Viabilidade: Alta.

3. Adesão a Ata de Registro de Preços de outro órgão

Também foi considerada a possibilidade de aquisição mediante adesão a Ata de Registro de Preços já existente e compatível com a necessidade da Administração.





Embora possa proporcionar maior celeridade em determinadas situações, essa alternativa depende da existência de ata vigente que contemple **os produtos, especificações, quantitativos e condições de fornecimento compatíveis com a demanda municipal**, além do atendimento dos demais requisitos legais para a adesão.

Considerando a diversidade dos itens pretendidos e a necessidade de especificações adequadas aos riscos das atividades desenvolvidas pelos servidores, não há garantia de que uma única ata disponível no mercado atenda integralmente à necessidade da Administração.

Viabilidade: Condicionada.

4. Contratação de fornecedor único para fornecimento de todos os produtos

Foi considerada a possibilidade de contratação de uma única empresa para fornecimento de todos os equipamentos e materiais.

Apesar de possibilitar a centralização do fornecimento, essa alternativa pode **reduzir a competitividade**, tendo em vista que os produtos possuem características e finalidades distintas e são comercializados por empresas com diferentes especializações.

O agrupamento de todos os itens em um único lote poderia restringir a participação de fornecedores que possuem capacidade para fornecer apenas determinados produtos, além de dificultar a obtenção da proposta mais vantajosa para cada item.

Viabilidade: Baixa.

ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS

Solução	Viabilidade técnica	Flexibilidade	Competitividade	Adequação à necessidade
Aquisição convencional com entrega integral	Média	Baixa	Média	Média
SRP aquisição com por itens	Alta	Alta	Alta	Alta
Adesão a Ata existente	Condicionada	Média	Condicionada	Condicionada
Fornecedor único para todos os itens	Baixa	Média	Baixa	Baixa





JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Após a análise das alternativas disponíveis, verificou-se que a solução que melhor atende às necessidades da Administração consiste na realização de **procedimento licitatório para registro de preços, com aquisição e julgamento por itens**, para futura e eventual aquisição dos equipamentos e materiais relacionados no Termo de Referência.

A escolha do **Sistema de Registro de Preços** justifica-se pelo caráter recorrente da necessidade, pela impossibilidade de determinar com precisão o momento exato em que cada equipamento será demandado e pela necessidade de reposição periódica dos materiais utilizados pelos diversos setores municipais.

A utilização do SRP permitirá que as aquisições sejam realizadas **de forma parcelada e conforme a necessidade efetivamente verificada**, proporcionando maior eficiência na gestão dos estoques, evitando aquisições antecipadas em quantidade superior ao consumo imediato e permitindo melhor adequação dos gastos públicos à demanda real.

A opção pela **aquisição por itens** decorre da diversidade dos produtos que compõem o objeto, os quais possuem diferentes características técnicas, finalidades, requisitos de segurança e fornecedores especializados. A disputa individualizada dos itens possibilita maior participação de empresas interessadas e evita que fornecedores sejam obrigados a apresentar propostas para produtos que não integram sua área de especialização.

A adoção do julgamento por itens também está alinhada ao princípio do parcelamento das compras, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso, permitindo que a Administração obtenha propostas específicas para cada produto e favorecendo a competitividade do certame.

A solução escolhida possibilita, ainda, que sejam estabelecidos **requisitos técnicos específicos para cada item**, especialmente quanto à adequação ao risco, características de desempenho, normas técnicas, certificações e **Certificado de Aprovação – CA, quando exigível**, evitando a adoção de requisitos genéricos para produtos com finalidades distintas.

Ressalta-se que o registro dos preços **não implica obrigação de contratação da totalidade dos quantitativos estimados**, sendo as aquisições realizadas de acordo com a necessidade da Administração, observadas as condições estabelecidas no edital, na Ata de Registro de Preços e na legislação aplicável.

Dessa forma, a solução de **aquisição por itens, mediante Sistema de Registro de Preços**, mostra-se compatível com a natureza da demanda e apresenta condições favoráveis quanto à **economicidade, flexibilidade, competitividade, eficiência administrativa e atendimento contínuo das necessidades de proteção e segurança dos servidores municipais**.

10. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO – ART 18, § 1º, INCISO VI DA LEI Nº 14.133/21





10.1 O valor estimado da contratação é de **R\$ 184.842,48 (cento e oitenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos)**, decorrentes da pesquisa de preços realizada pelo setor competente, como demonstrada a seguir:

Item	Tipo	SOLDAMAQ	BANCO DE PREÇOS	INTERNET	CONTRATAÇÕES SIMILARES	LICITAR
1	BOTA SEGURANÇA IMPERMEÁVEL	R\$ 80,56	R\$ 81,00	R\$ 70,00		
2	BOTA SEGURANÇA IMPERMEÁVEL	R\$ 76,63	R\$ 76,90	R\$ 57,00		
3	BOTA SEGURANÇA	R\$ 83,25	R\$ 85,00	R\$ 85,90		
4	BOTA SEGURANÇA RISCOS ELÉTRICOS	R\$ 116,26	R\$ 114,00	R\$ 124,90		
5	CALÇADO FECHADO DE SEGURANÇA ANTIDERRAPANTE PARA ÁREA DA SAÚDE	R\$ 116,67	R\$ 118,99	R\$ 94,45		
6	PERNEIRA	R\$ 35,93	R\$ 39,16	R\$ 35,35		
7	PERNEIRA DE SEGURANÇA PARA ROÇADEIRA	R\$ 38,67	R\$ 39,00	R\$ 40,72		
8	CINTO DE SEGURANÇA	R\$ 264,89	R\$ 265,00	R\$ 196,35		
9	TALABARTE	R\$ 282,39	R\$ 308,38	R\$ 236,46		
10	MOSQUETÃO EM ALUMÍNIO TRAVA AUTOMÁTICA		R\$ 178,46	R\$ 131,85	R\$ 164,00	
11	LUVAS DE PANO	R\$ 3,52	R\$ 4,39	R\$ 3,69		
12	LUVAS NITRÍLICA	R\$ 14,45	R\$ 14,21	R\$ 13,76		
13	LUVA PROTEÇÃO ELETRICIDADE	R\$ 815,53	R\$ 700,00	R\$ 761,45		

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por KERLI CRISTINA DOS SANTOS (CPF 024.###-###-44), VALDEIR APARECIDO FREITAS VALADÃO (CPF 864.###-###-15), ADEMILSON JUNQUEIRA DE PAULA (CPF 447.###-###-78), Cristhiano Leal Araújo (CPF 033.###-###-54), SILVIA DOS SANTOS FERREIRA (CPF 446.###-###-91), VALDENIR DE QUEIROZ MARIANO (CPF 273.###-###-91), FAGNER SANCHES DE ASSIS (CPF 936.###-###-68) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: <https://signinocencia.lxsistemas.com.br/documento/documento/Assinado/216745>, Folha 14 de 28





14	LUVA DE COBERTURA EM VAQUETA PARA ELETRICISTA	R\$ 47,52	R\$ 44,80	R\$ 42,00		
15	LUVA DE VAQUETA	R\$ 17,09	R\$ 18,20	R\$ 22,62		
16	LUVA EM ARAMIDA 4 FIOS ANTI CORTE	R\$ 210,36	R\$ 187,06	R\$ 179,90		
17	LUVA DE SEGURANÇA TÉRMICA PARA ALTA TEMPERATURA	R\$ 244,56	R\$ 213,30	R\$ 189,29		
18	RESPIRADOR PFF-2 COM VÁLVULA	R\$ 2,32	R\$ 3,50	R\$ 3,04		
19	RESPIRADORES PROTEÇÃO CONTRA VAPORES ORGÂNICOS	R\$ 48,36	R\$ 68,90	R\$ 61,12		
20	CAPACETE DE SEGURANÇA CLASSE A-B	R\$ 95,58	R\$ 108,00	R\$ 89,90		
21	CAPACETE DE SEGURANÇA CLASSE B - ABA FRONTAL (TIPO BONÉ)	R\$ 89,70	R\$ 63,62	R\$ 68,99		
22	CAPACETE PARA ELETRICISTA ABA TOTAL COM JUGULAR	R\$ 109,24	R\$ 79,20	R\$ R\$ 77,82		
23	ÓCULOS DE SEGURANÇA TRANSPARENTE COM TRATAMENTO ANTIRRISCO	R\$ 9,46	R\$ 7,99	R\$ 8,28		
24	ÓCULOS DE SEGURANÇA PROTEÇÃO LUMINOSIDADE INTENSA COM TRATAMENTO ANTIRRISCO	R\$ 13,80	R\$ 14,40	R\$ 18,34		
25	PROTETOR AURICULAR CONCHA MODELO MUFFLER	R\$ 98,66	R\$ 120,00	R\$ 111,57		

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por KERLI CRISTINA DOS SANTOS (CPF 024.###.###-44), VALDEIR APARECIDO FREITAS VALADÃO (CPF 864.###.###-15), ADEMILSON JUNQUEIRA DE PAULA (CPF 447.###.###-78), Cristhiano Leal Araújo (CPF 083.###.###-54), SILVIA DOS SANTOS FERREIRA (CPF 446.###.###-91), VALDENIR DE QUEIROZ MARIANO (CPF 278.###.###-91), FAGNER SANCHES DE ASSIS (CPF 936.###.###-68) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link <https://signinocencia.lxsisistemas.com.br/documento/documento/Assinado/216745>. Folha 15 de 28





26	PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG - INSERÇÃO	R\$ 8,21	R\$ 5,37	R\$ 9,60		
27	AVENTAL DE SEGURANÇA EM PVC IMPERMEÁVEL	R\$ 16,78	R\$ 19,62	R\$ 19,79		
28	AVENTAL DE SEGURANÇA PARA ROÇADEIRA (PVC REFORÇADO OU NYLON)		R\$ 27,19	R\$ 21,90		R\$ 25,42
29	AVENTAL DE SEGURANÇA EM RASPA DE COURO	R\$ 58,26	R\$ 60,83	R\$ 44,19		
30	COLETE REFLETIVO DE ALTA VISIBILIDADE	R\$ 22,57	R\$ 26,00	R\$ 23,19		
31	PROTETOR SOLAR OCUPACIONAL FPS 60/FPS 75 - PROTEÇÃO UVA/UVB	R\$ 30,69	R\$ 33,65	R\$ 31,65		
32	CAPA DE CHUVA IMPERMEÁVEL	R\$ 48,92	R\$ 58,50	R\$ 42,30		
33	PROTETOR FACIAL (VISEIRA DE SEGURANÇA)	R\$ 42,49	R\$ 56,24	R\$ 49,90		
34	PROTETOR FACIAL DE SEGURANÇA PARA ROÇADEIRA (TELA DE NYLON OU METÁLICA)		R\$ 59,95	R\$ 59,51	R\$ 43,00	
35	MACACÃO DE SEGURANÇA (TNT OU IMPERMEÁVEL)	R\$ 17,28	R\$ 21,78	R\$ 25,00		
36	CARNEIRA DE SUSPENSÃO COM JUGULAR PARA CAPACETE DE SEGURANÇA	R\$ 111,46	R\$ 60,52	R\$ 70,93		
37	VESTIMENTA DE SEGURANÇA ANTICHAMA	R\$ 613,25	R\$ 640,89	R\$ 444,35		

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por KERLI CRISTINA DOS SANTOS (CPF 024.###.###-44), VALDER APARECIDO FREITAS VALADÃO (CPF 864.###.###-15), ADEMILSON JUNQUEIRA DE PAULA (CPF 447.###.###-78), Cristhiano Leal Araújo (CPF 033.###.###-54), SILVIA DOS SANTOS FERREIRA (CPF 446.###.###-91), VALDENIR DE QUEIROZ MARIANO (CPF 273.###.###-91), FAGNER SANCHES DE ASSIS (CPF 936.###.###-68) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: <https://signinocencia.lxsistemas.com.br/documento/documento/Assinado/216745>. Folha 16 de 28





38	BONÉ ÁRABE DE SEGURANÇA	R\$ 11,97	R\$ 11,30	R\$ 11,25		
39	JALECO DE PROTEÇÃO LABORATORIAL		R\$ 97,00	R\$ 99,90	R\$ 105,50	
40	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA EM TNT (TECIDO NÃO TECIDO)		R\$ 22,90	R\$ 25,19		R\$ 24,90
41	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL TRIPLA CAMADA	R\$ 34,74	R\$ 25,85	R\$ 32,36		
42	CAPACETE DE CICLISMO		R\$ 109,50	R\$ 129,11		R\$ 120,00
43	KIT DE PROTEÇÃO ESPORTIVA – COTOVELEIRA, JOELHO E MANGUITO		R\$ 72,63	R\$ 58,05		
44	MANGUITO ESPORTIVO COM PROTEÇÃO UV		R\$ 52,00	R\$ 64,99		R\$ 60,00

11. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO – ART 18, § 1º, INCISO VII DA LEI Nº 14.133/21

A solução consiste na **aquisição parcelada de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs e demais materiais destinados à proteção, segurança e prevenção de acidentes nas atividades desenvolvidas pelos servidores públicos municipais**, conforme as necessidades dos diversos setores da Administração.

Considerando a diversidade dos equipamentos e materiais a serem adquiridos, suas diferentes finalidades, características técnicas e aplicações, a contratação será realizada **por itens**, de modo que cada produto possua especificação, quantitativo e condições de fornecimento próprios, permitindo a participação de fornecedores especializados e ampliando a competitividade do certame.

A contratação será processada por meio do **Sistema de Registro de Preços – SRP**, tendo em vista o caráter recorrente e variável da necessidade de aquisição dos materiais, bem como a conveniência de realizar o fornecimento de forma parcelada, conforme a demanda efetiva da Administração durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

A adoção do Sistema de Registro de Preços permitirá que os materiais sejam solicitados gradativamente, de acordo com as necessidades dos setores municipais, evitando a necessidade de aquisição imediata de todo o quantitativo estimado e reduzindo o risco de formação de estoques excessivos ou inadequados.





A solução compreenderá os equipamentos destinados à proteção dos pés, pernas, mãos, braços, cabeça, olhos, face, audição, vias respiratórias e corpo, bem como equipamentos destinados à proteção contra quedas, riscos elétricos, agentes mecânicos, agentes físicos, agentes químicos, intempéries e outros riscos decorrentes das atividades laborais, além de materiais de proteção de uso específico, conforme as características e finalidades de cada item.

Para os itens caracterizados como **Equipamentos de Proteção Individual – EPI**, deverão ser observadas as disposições da **NR-06 – Equipamento de Proteção Individual**, inclusive quanto à adequação ao risco, requisitos de segurança e **Certificado de Aprovação – CA**, quando exigível. Para os itens destinados à proteção contra riscos elétricos, deverão ser observadas também as disposições da **NR-10**, e para os equipamentos destinados à proteção contra quedas, as disposições da **NR-35**, além das demais normas regulamentadoras e técnicas aplicáveis.

Os produtos deverão ser fornecidos **novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de fabricação, conservação e funcionamento**, devidamente acondicionados e em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

Quando aplicável, os produtos deverão possuir identificação do fabricante, lote, modelo, tamanho, validade, Certificado de Aprovação – CA e demais informações exigidas pela legislação e pelas normas técnicas pertinentes.

A Administração realizará os pedidos de fornecimento conforme sua necessidade, observando os preços registrados, os quantitativos disponíveis e as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços e no Termo de Referência. O registro dos preços **não obriga a Administração a contratar a totalidade dos quantitativos estimados**, sendo as aquisições realizadas de acordo com a necessidade efetivamente verificada durante a vigência da ata, observadas as disposições legais aplicáveis.

O fornecimento parcelado permitirá, ainda, a reposição dos equipamentos utilizados, danificados, desgastados ou que necessitem de substituição, bem como o atendimento de novas demandas decorrentes da realização das atividades municipais.

O recebimento dos materiais ficará condicionado à conferência das quantidades e à verificação de sua conformidade com as especificações técnicas, requisitos de qualidade, certificações e demais condições estabelecidas no Termo de Referência. Os produtos que apresentarem defeitos, avarias ou desconformidades deverão ser substituídos pela contratada, sem ônus adicional para a Administração.

Para os produtos que não se enquadrem como Equipamentos de Proteção Individual nos termos da NR-06, serão observadas as regulamentações e normas técnicas específicas aplicáveis à sua natureza e finalidade, não sendo exigido Certificado de Aprovação – CA de forma indiscriminada.

A adoção da **aquisição por itens e do Sistema de Registro de Preços** mostra-se adequada às características da demanda, pois possibilita maior competitividade entre os fornecedores, permite a participação de empresas especializadas em determinados produtos, proporciona flexibilidade nas aquisições e possibilita o atendimento das necessidades da Administração de maneira gradual e conforme o consumo efetivo.

Assim, a solução como um todo compreende a realização de **licitação para registro de preços, com julgamento e adjudicação por itens**, destinada ao fornecimento





parcelado dos equipamentos e materiais especificados no Termo de Referência, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, observadas as quantidades estimadas, os requisitos técnicos, as normas de segurança e as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

12. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO – ART 18, § 1º, INCISO VIII DA LEI Nº 14.133/21

(X) A aquisição do objeto estudado se dará de forma parcelada, na intenção de melhor oportunizar a participação de um maior número possível de empresas interessadas e assim fomentar a economia.

() A contratação do objeto não será parcelada por item, considerando prejuízos para o município em relação à economia de escala e o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, inclusive intentando a facilitação da fiscalização pela incidência de um só plano.

13. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS – ART 18, § 1º, INCISO VIII DA LEI Nº 14.133/21

A presente contratação tem por objetivo assegurar o atendimento contínuo e adequado das necessidades dos diversos setores da Administração Municipal quanto ao fornecimento de **Equipamentos de Proteção Individual – EPIs e demais materiais destinados à proteção e segurança dos servidores**, proporcionando condições adequadas para o desempenho das atividades laborais e contribuindo para a prevenção de acidentes e redução da exposição aos riscos ocupacionais.

Com a contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

I – Garantir a disponibilidade dos equipamentos e materiais de proteção necessários aos servidores que desempenham atividades que envolvam riscos ocupacionais, evitando a interrupção ou execução inadequada dos serviços em razão da ausência dos equipamentos necessários;

II – Proporcionar proteção adequada aos servidores, mediante o fornecimento de equipamentos compatíveis com os riscos identificados em cada atividade e com as características dos serviços executados;

III – Assegurar a aquisição de produtos de qualidade, novos, de primeiro uso e em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e, quando aplicável, com as normas regulamentadoras, normas técnicas e requisitos de certificação pertinentes;

IV – Atender às disposições da NR-06, garantindo que os equipamentos caracterizados como EPI sejam adequados aos riscos a que os trabalhadores estão expostos e possuam **Certificado de Aprovação – CA**, quando exigível;

V – Promover a prevenção de acidentes e agravos relacionados às atividades laborais, mediante a disponibilização dos equipamentos necessários à proteção contra riscos mecânicos, físicos, químicos, elétricos, biológicos, térmicos, riscos de queda e demais riscos identificados nas atividades municipais;

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por KERLI CRISTINA DOS SANTOS (CPF 024.###.###-44), VALDEIR APARECIDO FREITAS VALADÃO (CPF 864.###.###-15), ADEMILSON JUNQUEIRA DE PAULA (CPF 447.###.###-78), Cristiano Leal Araújo (CPF 033.###.###-54), SILVIA DOS SANTOS FERREIRA (CPF 446.###.###-91), VALDENIR DE QUEIROZ MARIANO (CPF 273.###.###-91), FAGNER SANCHES DE ASSIS (CPF 936.###.###-68) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: <https://signinocencia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/216745>, Folha 19 de 28





VI – Assegurar o atendimento às necessidades específicas dos diferentes setores municipais, considerando a diversidade das atividades desenvolvidas e, consequentemente, dos equipamentos necessários à proteção dos servidores;

VII – Possibilitar a reposição adequada dos equipamentos, considerando seu desgaste natural, danos, perda das características de proteção, vencimento ou necessidade de substituição;

VIII – Promover maior eficiência na gestão dos estoques, mediante utilização do **Sistema de Registro de Preços**, permitindo que os materiais sejam adquiridos de forma parcelada, conforme a necessidade efetiva da Administração;

IX – Evitar a formação de estoques excessivos ou aquisições antecipadas desnecessárias, adequando os pedidos de fornecimento ao consumo efetivo dos diferentes setores;

X – Ampliar a competitividade da contratação, mediante realização do procedimento licitatório **por itens**, possibilitando a participação de fornecedores especializados e evitando a concentração indevida do objeto em um único fornecedor;

XI – Buscar a economicidade e a melhor aplicação dos recursos públicos, mediante planejamento dos quantitativos, pesquisa de preços e registro de preços compatíveis com os valores praticados no mercado;

XII – Garantir maior padronização dos equipamentos adquiridos, estabelecendo requisitos mínimos de qualidade, desempenho, segurança e características técnicas para cada item;

XIII – Assegurar a continuidade dos serviços públicos municipais, evitando que a indisponibilidade de equipamentos de proteção comprometa a execução das atividades operacionais e administrativas que dependam desses materiais;

XIV – Reduzir a ocorrência de aquisições emergenciais, mediante planejamento prévio das necessidades e manutenção de Ata de Registro de Preços para atendimento das demandas durante sua vigência;

XV – Assegurar maior controle e rastreabilidade das aquisições, possibilitando o acompanhamento dos quantitativos registrados, solicitados, entregues e efetivamente utilizados pelos setores municipais;

XVI – Garantir o cumprimento das normas de segurança e saúde no trabalho aplicáveis, observando-se, conforme a natureza de cada item e atividade, as disposições da NR-01, NR-06, NR-10, NR-35 e demais normas regulamentadoras e técnicas pertinentes.

Dessa forma, espera-se que a contratação proporcione maior segurança aos servidores, continuidade e eficiência na prestação dos serviços públicos, adequada gestão dos materiais de proteção, redução de riscos ocupacionais e utilização eficiente dos recursos públicos, mediante aquisição planejada, parcelada e por itens, através do Sistema de Registro de Preços.

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por KERLI CRISTINA DOS SANTOS (CPF 024.###.###-44), VALDEIR APARECIDO FREITAS VALADÃO (CPF 864.###.###-15), ADEMILSON JUNQUEIRA DE PAULA (CPF 447.###.###-78), Cristhiano Leal Araújo (CPF 033.###.###-54), SILVIA DOS SANTOS FERREIRA (CPF 446.###.###-91), VALDENIR DE QUEIROZ MARIANO (CPF 273.###.###-91), FAGNER SANCHES DE ASSIS (CPF 936.###.###-68) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: <https://signinocencia.lxsistemas.com.br/documento/Assinado/216745>, Folha 20 de 28





14. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO – ART 18, § 1º, INCISO X DA LEI Nº 14.133/21

(X) O objeto estudado não requer adequações do ambiente do órgão.

() O objeto estudado requer as adaptações abaixo descritas para a sua correta e eficiente operacionalização:

15. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES – ART 18, § 1º, INCISO XI DA LEI Nº 14.133/21

(X) O objeto ora estudado não exige contratação correlata para a sua imediata operacionalização.

() O objeto ora estudado exige contratação correlata para a viabilizar a sua instalação, manutenção, assistência técnica ou instalação, que ocorrerá através de processo em andamento ou a ser formalizado, nos termos abaixo expostos:

16. DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO - ART 18, § 1º, INCISO XII DA LEI Nº 14.133/21

() Para a presente contratação não se verificam impactos ambientais passíveis de registro.

(X) Para a presente contratação, verifica-se o impacto ambiental abaixo relatado, sendo sugeridas as ações pontuadas a seguir para combater/diminuir os efeitos:

A CONTRATADA deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, no que couber, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MP nº 1/2010 e Decreto no 7.746/2012, da Casa Civil, da Presidência da República.

17. DO POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO - ART 18, § 1º, INCISO XIII DA LEI Nº 14.133/21

Com base nos estudos ora realizados por esta Equipe, DECLARA que:

(X) É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

() NÃO É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

() A presente contratação teve a sua viabilidade alterada, conforme abaixo:

18. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

18.1 Análise de Riscos

O gerenciamento de riscos da presente contratação tem por finalidade identificar, avaliar e estabelecer medidas preventivas e de tratamento para os eventos que possam comprometer o planejamento, a seleção do fornecedor, a contratação, o fornecimento e a adequada utilização dos **Equipamentos de Proteção Individual – EPIs e demais materiais de proteção e segurança**.

A análise considera a realização da contratação **por itens, mediante Sistema de Registro de Preços – SRP**, observando as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e, quanto aos equipamentos de proteção, as normas regulamentadoras e técnicas aplicáveis.

A gestão dos riscos deverá ocorrer durante as etapas de planejamento da contratação, seleção do fornecedor e execução da Ata de Registro de Preços, com adoção de medidas preventivas e corretivas sempre que identificada situação capaz de prejudicar o alcance dos resultados pretendidos.

MATRIZ DE RISCOS





Nº	Risco identificado	Probabilidade	Impacto	Nível	Medidas preventivas	Medidas de tratamento
01	Quantitativos estimados superiores ou inferiores à demanda real	Média	Médio	Médio	Levantamento do histórico de consumo e consulta aos setores demandantes	Ajustar os pedidos às necessidades efetivas, observados os limites legais e quantitativos registrados
02	Especificação inadequada do equipamento em relação ao risco ocupacional	Baixa	Alto	Alto	Elaborar especificações com base nos riscos das atividades e nas normas aplicáveis	Recusar produtos inadequados e exigir substituição
03	Aquisição de produto que não atende às características técnicas estabelecidas	Média	Alto	Alto	Elaborar descrição detalhada e critérios objetivos de aceitação	Não recebimento/recusa do produto e substituição pela contratada
04	Fornecimento de EPI sem CA válido, quando exigível	Baixa	Alto	Alto	Exigir e conferir o CA no recebimento e realizar consulta no sistema oficial	Recusar o item e exigir substituição por produto regular
05	Fornecimento de produto falsificado, irregular ou de procedência duvidosa	Baixa	Alto	Alto	Exigir identificação do fabricante, lote e demais informações pertinentes	Recusa do produto, substituição e aplicação das medidas contratuais cabíveis
06	Entrega de produtos danificados ou em condições inadequadas	Média	Médio	Médio	Estabelecer condições de acondicionamento, transporte e recebimento	Recusar os produtos danificados e exigir substituição
07	Entrega em quantidade inferior à solicitada	Média	Médio	Médio	Conferência quantitativa no recebimento	Notificação para complementação da entrega
08	Atraso na entrega dos materiais	Média	Alto	Alto	Estabelecer prazo de entrega compatível com o mercado e acompanhar os pedidos	Notificação, aplicação das medidas previstas no instrumento contratual e demais





Nº	Risco identificado	Probabilidade	Impacto	Nível	Medidas preventivas	Medidas de tratamento
						providências cabíveis
09	Falta de determinados produtos durante a vigência da Ata	Média	Alto	Alto	Planejamento dos quantitativos e acompanhamento do estoque e dos pedidos	Acionamento do fornecedor registrado e adoção das providências previstas na legislação
10	Preços registrados deixarem de ser vantajosos durante a vigência da Ata	Média	Médio	Médio	Realização de pesquisa de mercado no planejamento e acompanhamento dos preços	Avaliação da manutenção, alteração ou demais providências cabíveis conforme a legislação
11	Baixa competitividade em determinados itens	Média	Médio	Médio	Pesquisa de mercado e especificações sem direcionamento indevido	Revisão das especificações em futuras contratações e adoção das medidas cabíveis
12	Concentração indevida de fornecedores	Baixa	Médio	Médio	Aquisição e julgamento por itens	Manutenção da divisão por itens, quando tecnicamente adequada
13	Falha na fiscalização e no recebimento	Média	Alto	Alto	Designação formal de responsáveis e definição dos critérios de recebimento	Registro das ocorrências e adoção das providências corretivas
14	Armazenamento inadequado dos equipamentos após a entrega	Média	Médio	Médio	Orientar os responsáveis quanto às condições de armazenamento	Segregação de materiais inadequados e substituição quando houver comprometimento da qualidade
15	Equipamento incompatível com tamanho ou características do usuário	Média	Médio	Médio	Levantamento prévio dos tamanhos necessários e previsão de tamanhos diversos	Solicitar substituição por tamanho adequado, conforme condições estabelecidas





Nº	Risco identificado	Probabilidade	Impacto	Nível	Medidas preventivas	Medidas de tratamento
16	Descontinuidade de fabricação ou indisponibilidade do produto registrado	Baixa	Médio	Médio	Pesquisa prévia de mercado e acompanhamento do fornecedor	Avaliar substituição por produto equivalente, quando legalmente possível, ou adotar as providências previstas na legislação
17	Utilização inadequada dos EPIs pelos servidores	Média	Alto	Alto	Orientação e treinamento dos usuários e fiscalização quanto à utilização	Reforço das orientações, treinamento e adoção das medidas administrativas cabíveis
18	Perda ou redução da capacidade de proteção do equipamento durante o uso	Média	Alto	Alto	Orientações sobre conservação, armazenamento, higienização e substituição	Substituição do equipamento e avaliação das condições que ocasionaram o problema

CONTROLE DOS RISCOS

Os riscos relacionados à **especificação, qualidade e conformidade dos produtos** serão tratados principalmente por meio do planejamento adequado da contratação, definição de requisitos técnicos objetivos, exigência das certificações pertinentes, quando aplicáveis, e fiscalização do recebimento.

Os riscos relacionados à **execução do fornecimento** serão tratados mediante acompanhamento dos pedidos, controle dos prazos, conferência quantitativa e qualitativa dos materiais e registro das ocorrências verificadas.

Os riscos relacionados à **gestão da Ata de Registro de Preços** serão acompanhados durante sua vigência, especialmente quanto aos quantitativos registrados, preços, disponibilidade dos produtos e desempenho dos fornecedores.

A fiscalização deverá verificar se os produtos entregues correspondem integralmente às especificações estabelecidas no Termo de Referência, inclusive quanto à **marca/modelo ofertado, características técnicas, tamanho, integridade, validade, identificação e CA, quando exigível**.

Na ocorrência de produtos em desacordo com as condições estabelecidas, a Administração deverá adotar as medidas previstas no instrumento convocatório, na Ata de Registro de Preços e na legislação aplicável, incluindo a recusa do recebimento, solicitação de substituição, registro da ocorrência e, quando cabível, aplicação das sanções pertinentes.





Considerando que a contratação será realizada **por itens**, eventual problema relacionado a determinado fornecedor ou produto não deverá, em regra, comprometer o fornecimento dos demais itens adjudicados a fornecedores distintos, contribuindo para a continuidade do atendimento das necessidades da Administração.

Riscos relacionados especificamente à natureza dos EPIs

Em razão da finalidade dos equipamentos, destaca-se como risco de maior relevância o **fornecimento de equipamento inadequado ao risco ocupacional existente**, situação que poderá comprometer a proteção dos servidores. Para mitigá-lo, as especificações deverão ser elaboradas considerando os riscos identificados nas atividades, observando-se a NR-01, NR-06 e, conforme o caso, NR-10, NR-35 e demais normas aplicáveis.

Para os equipamentos enquadrados como EPI, deverá ser verificada a existência e regularidade do **Certificado de Aprovação – CA**, quando exigível, bem como a compatibilidade do equipamento com a finalidade de proteção indicada.

Para os demais produtos que não sejam enquadrados como EPI pela NR-06, deverão ser observados os requisitos técnicos, sanitários, de segurança e de qualidade específicos aplicáveis a cada produto, evitando-se a aplicação indiscriminada de requisitos próprios dos EPIs.

CONCLUSÃO DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

Diante dos riscos identificados, verifica-se que estes podem ser adequadamente mitigados por meio de medidas de planejamento, especificação técnica adequada, pesquisa de mercado, aquisição por itens, utilização do Sistema de Registro de Preços, estabelecimento de critérios objetivos de aceitação, fiscalização do fornecimento e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

O gerenciamento contínuo desses riscos contribuirá para assegurar que os produtos adquiridos atendam às necessidades da Administração, apresentem as características de segurança e qualidade exigidas e sejam disponibilizados aos servidores de acordo com os riscos e atividades a que estejam expostos.

19. DA FISCALIZAÇÃO

19.1 Fica designado como Fiscal Administrativo do presente contrato:

Secretaria de Infraestrutura

Fica designado como fiscal do presente contrato o(a) Sr(a). **Marcelo Nabas Junior**, Matrícula: 118421 e suplente: **Crisrana Sales Silva**, Matrícula:108592

Secretaria de Administração

Fica designado como fiscal do presente contrato o(a) Sr(a). **Sérgio Mauro Garcia Sucker**, Matrícula: 11.302-1 e suplente: **Laila Esméria Freitas Lopes**, Matrícula: 11.111-3

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Fica designado como fiscal do presente contrato o Sr. **Jeandro Rodrigues Freitas**, Matrícula: 36884

Secretaria de Saúde

Fica designado como fiscal do presente contrato a Sra. **Ana Lucia Guedes da Silva**, Matrícula: 6010 e suplente: **Lidiane Lourdes da Silva**, Matrícula: 6146





Secretaria de Educação

Fica designado como fiscal do presente contrato a Sra. **Priscila Ferreira da Silva**, Matrícula: 609712 e suplente: **Hélio de Oliveira Lira**, Matrícula: 4161

Secretaria de Meio Ambiente

Fica designado como fiscal do presente contrato a Sra. **Gilcelainy Aparecida de Souza Neves**, Matrícula: 119581 e suplente: **Evelline Alencar Moreira Santiago**, Matrícula: 127381

Secretaria de Desenvolvimento Rural

Fica designado como fiscal do presente contrato a Sra. **Larissa Carvalho Ladeia**, Matrícula: 105425 e suplente: **Daniely Mariano Farias de Azambuja**, Matrícula: 105944

19.2 Fica designado como gestor de contrato, os servidores

Fagner Sanches de Assis, portaria nº 019/2026

Adriana Alves Franco, portaria nº 004/2025

Valdeir Aparecido de Freitas Valadão, portaria nº 008/2025

Cristhiano Leal Araújo, portaria nº 512/2025

Ademilson Junqueira de Paula, portaria nº 009/2025

Silvia dos Santos Ferreira, portaria nº 420/2025

Valdenir de Queiroz Mariano, portaria nº 200/2026

São competências do gestor do contrato:

- Acompanhar, sempre que possível, o andamento das contratações que ficarão sob sua responsabilidade;
- Manter registro atualizado das ocorrências relacionadas à execução do contrato;
- Acompanhar e fazer cumprir o cronograma de execução e os prazos previstos no ajuste;
- Acompanhar o prazo de vigência do contrato;
- Solicitar, com justificativa, a rescisão de contrato;
- Emitir parecer sobre fato relacionado à gestão do contrato;
- Orientar o fiscal de contrato sobre os procedimentos a serem adotados no decorrer da execução do contrato;
- Solicitar à contratada, justificadamente, a substituição do preposto ou de empregado desta, seja por comportamento inadequado à função, seja por insuficiência de desempenho;
- Determinar formalmente à contratada a regularização das falhas ou defeitos observados, assinalando prazo para correção, sob pena de sanção;
- Solicitar ao órgão competente, com justificativa, quaisquer alterações, supressões ou acréscimos contratuais, observada a legislação pertinente;
- Solicitar orientação de ordem técnica aos diversos órgãos da Administração, de acordo com suas competências;
- Conferir o atesto do fiscal de contrato e encaminhar para pagamento faturas ou notas fiscais com as devidas observações e glosas, se for o caso;
- Solicitar ao órgão financeiro competente, com as devidas justificativas, emissão, reforço ou anulação, total ou parcial, de notas de empenho, bem como inclusão de valores na rubrica de Restos a Pagar;
- Executar outras ações de gestão que se façam necessárias ao pleno acompanhamento, fiscalização e controle das atividades desempenhadas pela contratada, a fim de garantir o fiel cumprimento das obrigações pactuadas e a observância do princípio da eficiência;
- Agendar e observar os prazos pactuados no contrato sob sua responsabilidade;
- Comunicar-se com a Administração ou com terceiros sempre por escrito e com a antecedência necessária;





- Notificar formalmente à contratada sobre toda e qualquer decisão da Administração que repercute no contrato;
- Fundamentar, por escrito, todas as suas decisões, com observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público e outros correlatos;
- Juntar todos os documentos obrigatórios à gestão do contrato nos devidos processos;
- Instruir em processo apartado todos os documentos pertinentes à gestão do contrato que não se enquadram no inciso anterior;

São competências do fiscal de contrato

- Prestar informações a respeito da execução dos serviços e apontar ao gestor do contrato eventuais irregularidades ensejadoras de penalidade ou glosa nos pagamentos devidos à contratada;
- Manter o controle das ordens de serviço emitidas e cumpridas, quando cabível;
- Conhecer as obrigações contratuais que afetem diretamente a fiscalização do contrato;
- Zelar pelo fiel cumprimento dos contratos sob sua fiscalização;
- Verificar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de acordo com o objeto do contrato e respectivas cláusulas contratuais;
- Atestar formalmente a execução do objeto do contrato, atestar as notas fiscais e as faturas correspondentes a sua prestação;
- Informar ao gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos produtos ou serviços fornecidos pela contratada;
- Propor soluções para regularização das faltas e problemas observados, sem prejuízo das penalidades aplicáveis;
- Solicitar formalmente ao gestor esclarecimentos sobre as obrigações que afetem diretamente à fiscalização do contrato;
- Utilizar, se for o caso, o Instrumento de Medição de Resultado (IMR) para aferição da qualidade da prestação dos serviços;
- Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
- Apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto, ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada, e obter dele a ciência;
- Comunicar ao órgão competente qualquer dano ou desvio causado ao patrimônio da Administração ou de terceiros, de que tenha ciência, por ação ou omissão dos empregados da contratada ou de seus prepostos.

Inocência/MS, 14 de setembro de 2026.

Juliana Ferreira de Souza

Analista Administrativo

Portaria nº 357/2025

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

(X) Concordo com o relatório de estudo técnico formalizado e autorizo a contratação nos termos declarados pela equipe de planejamento.

() Concordo com os estudos técnicos realizados, acato a inviabilidade indicada e determino o arquivamento do feito.





Inocência/MS, data da assinatura eletrônica.

Fagner Sanches de Assis

Eng. Civil - CREA MS 17629
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria nº 019/2026

Cristhiano Leal Araújo

Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 512/2025

Silvia dos Santos Ferreira

Secretária Municipal de Administração
Portaria Nº 420/2025

Ademilson Junqueira de Paula

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo
Portaria Nº 009/2025

Kerli Cristina dos Santos

Secretária Municipal de Educação Interina
Portaria Nº 1325/2026

Valdenir de Queiroz Mariano

Secretária Municipal de Meio Ambiente
Portaria Nº 200/2026

Valdeir Aparecido Freitas Valadão

Secretária Municipal de Desenvolvimento Rural
Portaria Nº 008/2025

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por KERLI CRISTINA DOS SANTOS (CPF 024.###.###-44), VALDEIR APARECIDO FREITAS VALADÃO (CPF 864.###.###-15), ADEMILSON JUNQUEIRA DE PAULA (CPF 447.###.###-78), Cristhiano Leal Araújo (CPF 033.###.###-54), SILVIA DOS SANTOS FERREIRA (CPF 446.###.###-91), VALDENIR DE QUEIROZ MARIANO (CPF 273.###.###-91), FAGNER SANCHES DE ASSIS (CPF 936.###.###-68) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link:
<https://signinocencia.lxsistemas.com.br/documento/Assinado/216745>, Folha 28 de 28

